



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o **Dispensa de Licitação, para a** contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração de Pindaré Mirim - MA.

2. OBJETIVO/FINALIDADE

2.1 Selecionar a melhor proposta para Dispensa de Licitação, **para a** contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A justificativa desta contratação baseia-se no atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais para participarem de encontros, solenidades e treinamentos, em prol ao município.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1 Dispensa de Licitação.

5. DAS DESCRIÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS

O valor máximo admitido para esta contratação é o constante no quando abaixo, apurados através da média das pesquisas de preços realizada pelo Município.

Item	Descrição	Unidade	Total
1	Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração de Pindaré Mirim - MA	und	R\$ 8.321,40

Descrição	Data	Partida	Chegada	Viajantes
Ida - São Luís / Brasília	26/12/2021	17:35	20:00	04
Volta - Brasília / São Luís	29/12/2021	17:30	19:50	01
Volta - Brasília / São Luís	30/12/2021	08:45	11:05	03

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços a serem prestados pela Contratada compreenderão:

6.1.1 - Emissão de passagens, que somente serão autorizadas mediante requisições emitidas pela Secretaria contratante.

6.1.2 - Marcação, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais.

6.1.3 - Prestação de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos, conexões, chegadas e saídas de terminais, tarifas promocionais e retirada dos bilhetes.

6.1.4 - Resolução de problemas que venham surgir relacionados a passagens e embarques.

6.1.5 - Entrega dos bilhetes de passagens, inclusive fora do expediente normal e em sábados, domingos e feriados.

6.1.6 - Manter para a Contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8h às 17h de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços. Após o horário estipulado, nos fins de semana e feriados, a Contratada deverá indicar empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando à Contratante, plantão de telefones fixos e celulares.

6.1.7 - Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias.

6.1.8 - Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas concedidos pelas companhias aéreas e terrestres.

6.1.9 - Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea e terrestres.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/193.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



02.04 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – SECA

04.122.0046.2003.0000 – MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõem as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/193.

13. DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato decorrente do presente instrumento.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Pindaré-Mirim/MA, 07/12/2021.


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP